

Lei nº 419 de x (419)

25-10-74.

Cria Escola Rural Municipal.

A Câmara Municipal de Minas Novas, por seus representantes legais de veto, e eu, Prefeito Municipal, ratifico a seguinte

x x x x x x x x x Lei x x x x x x x x x x x x x x x x x

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Minas Novas autorizada a criar 2 (duas) Escolas Rurais Municipais, nos lugares denominados Rubim e Causanião de Cima, no município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Artº 2º - O pagamento das professoras das Escolas ora criadas, correrá por conta de dotação própria a ser consignada em orçamento para o exercício de 1975.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entenda-se esta Lei em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Minas Novas, aos 25-10-74.

O Prefeito Municipal, ~~Estelita de Aguiar~~ ~~Estelita de Aguiar~~ ~~Estelita de Aguiar~~